

ATO Nº 109,  
DE 1º DE ABRIL DE 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, considerando o previsto no art. 106, *caput*, da Lei nº 1.818/2007, **RESOLVE**:

**CEDER**,

ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Analista Jurídico de Defensoria Pública **SILVINO CARDOSO BATISTA**, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo interstício de 07 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015, com ônus para o Requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, no tocante as parcelas referentes às contribuições de pessoas física e jurídica.

**Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins**, em Palmas, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**

Defensor Público Geral